



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência - PBPREV.
Pensão Temporária. Legalidade.
Concessão de registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -01697/13

RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-10.357/13.**
02. ORIGEM: **Paraíba Previdência - PBPREV.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: **LARISSA OLIVEIRA MAIA**
 - 3.2. Idade: **17 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Temporária.**
04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:
 - 4.1. Nome: **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**
 - 4.2. Idade: **45 anos.**
 - 4.3. Cargo: **Auxiliar de Serviços Diversos.**
 - 4.4. Lotação: **Secretaria de Educação e Cultura.**
 - 4.5. Matrícula: **96.430-1.**
 - 4.6. Data do Óbito: **8 de maio de 2009 (fls. 4).**
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: **Temporária.**
 - 5.2. Autoridade Responsável: **Ex-Presidente João Bosco Teixeira.**
 - 5.3. Ato e Data: **Portaria-P- Nº 620 T de 12/11/2009 (fl. 20).**
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 17 de novembro de 2009 (fls. 21).**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P- Nº 620 T, de 12/11/2009 (fl. 0).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Temporária da Senhorita LARISSA OLIVEIRA MAIA, 17 anos, formalizado pela Portaria-P- Nº 620 T de 12/11/2009 (fl. 20).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 10.357/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária da Senhorita LARISSA OLIVEIRA MAIA, 17 anos, formalizado pela Portaria-P- N° 620 T de 12 de novembro de 2009, constante às fls. 20, supra caracterizado.

*Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 13 de agosto de 2013.*

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal